



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 012/GPM/I/2024 1

Despacho N.º 012/GPM/I/2024

Considerando a necessidade de se iniciar os preparativos para uma eventual visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste.

Considerando que no âmbito da preparação dessa visita, está previsto em breve a chegada de uma “equipa Avançada” do Vaticano.

Considerando que é necessário proceder à nomeação dos representantes do Governo da República Democrática de Timor-Leste para que estes possam, juntamente com os seus homólogos do Vaticano, iniciar e desenvolver todos os preparativos necessários para tão aguardada visita;

Assim, nos termos do n.º 3 artigo 6.º do Decreto-lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, determino:

1. Nomear o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Senhor Agio Pereira, Coordenador Geral de Alto Nível Institucional para a visita de Sua Santidade o Papa Francisco;
2. Nomear o Ministro da Administração Estatal, Senhor Tomás do Rosário Cabral, Vice-Coordenador Geral de Alto Nível Institucional para a visita de Sua Santidade o Papa Francisco;

3. O Coordenador Geral de Alto Nível Institucional e do Vice-Coordenador Geral de Alto Nível Institucional ficam mandatados para:

- a. Representar o Governo junto do Coordenador Geral e Vice Coordenador Geral de Alto Nível Institucional da Santa Sé para a visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste;
- b. Acompanhar a visita da “Equipa Avançada” do Vaticano, bem como de quaisquer outras que venham a ocorrer com o objetivo de preparar a visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Timor-Leste;
- c. Propor a nomeação de uma Comissão Executiva encarregue de acompanhar a visita da “Equipa Avançada” do Vaticano, bem como de quaisquer outras que venham a ser realizadas;
- d. Diligenciar junto dos departamentos governamentais competentes e de quaisquer outras entidades para que adotem todas as ações necessárias para a realização da visita;

4. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia da sua assinatura.

Díli, 11 de janeiro de 2024

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão